



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 088/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.793, de 13 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.822,55 (trezentos e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
002	Assessoria Jurídica – AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-estrutura Agropecuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.086	Controle Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 334	FMS/Qualificação Conselhos Saúde	1.144,52
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 334	FMS/Qualificação Conselhos Saúde	2.020,00
13	Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
2575200022.055	Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 507 003 1545100022.056 3.1.90.16.00	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Departamento de Obras Públicas – DOP Execução e Manutenção de Obras Públicas Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	180.025,56
Fonte 000 004 2678200022.057 3.1.90.16.00	Recursos Ordinários (Livres) Departamento Rodoviário Municipal – DRM Manutenção e Controle da Frota Municipal Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00
Fonte 000 3.3.90.30.00	Recursos Ordinários (Livres) Material de Consumo	3.000,00
Fonte 000 3.3.90.39.00	Recursos Ordinários (Livres) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Fonte 000 005 1545100022.058 4.4.90.30.00	Recursos Ordinários (Livres) Fundo Municipal de Trânsito – FMT Fundo Municipal de Trânsito Material de Consumo	5.000,00
Fonte 512	CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	21.632,47

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 164.020,00 (cento e sessenta e quatro mil e vinte reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11 001 1012200072.086 3.3.90.30.00	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS Gabinete do Gestor do Fundo – GG Controle Social Material de Consumo	
Fonte 334	FMS/Qualificação Conselhos Saúde	2.020,00
13 001 1545200021.095 4.4.90.39.00	Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH Gabinete de Assessoramento – GA Revisar e Atualizar o Plano Diretor Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00 Fonte 000	Equipamentos e Material Permanente Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
1545200022.051 3.1.90.05.00	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.90.11.00 Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.16.00 Fonte 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
2678200022.052 3.1.90.05.00	Terminal Rodoviário Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
002	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP	
1545200022.053	Núcleo de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
2575200022.055	Iluminação Pública	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 35.732,54 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 102.070,01 (cento e dois mil, setenta reais e um centavo), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto 181/2016 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral